



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.115/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

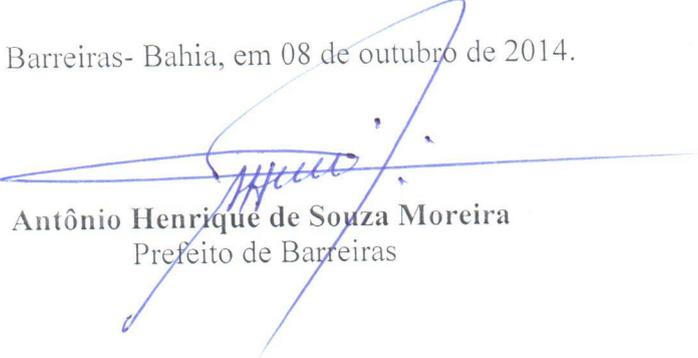
“Dispõe sobre a denominação de “Avenida Francisco Evangelista Ramos” a avenida que inicia na entrada principal da Vila Boa Sorte, que dá acesso às ruas Haiti, Itália, Japão, Jamaica, cortando a rua Conab, na Vila Boa Sorte, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Avenida Francisco Evangelista Ramos” a avenida que inicia na entrada principal da Vila Boa Sorte, que dá acesso às ruas Haiti, Itália, Japão, Jamaica, cortando a rua Conab, na Vila Boa Sorte, neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 08 de outubro de 2014.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras